



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017**

**PREGÃO Nº 35/2017.**

**PROCESSO Nº 66/2017.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 66/2017 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário e a empresa **Duarte & Filhos Ltda - EPP, CNPJ Nº 20.201.265/0001-65**, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº 71 – Centro, Curvelo/MG a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcio Plinio Duarte portador do CPF sob numero 470.609.566-20, casado, residente e domiciliado a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 201 Curvelo/MG, resolvem firma contrato conforme quadro abaixo:

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA EXERCÍCIO DE 2018						
Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
10	53	caixa	Apontador para lápis de metal	Leo Leo	R\$ 49,50	R\$ 2.623,50
13	20	Unid	Betume 10 ml	Acrilex	R\$ 7,00	R\$ 140,00
14	15	Rolo	Bobina de plástico picotada para encadernação tamanho 40x60 com 350 und	Othymo	R\$ 111,00	R\$ 1.665,00
19	15	Unid	Caderno de Ata c/ 50 folhas	Griffe	R\$ 8,90	R\$ 133,50
20	34	Unid.	Caderno de capa dura tipo ata de 100 folhas com folhas numeradas	Griffe	R\$ 12,50	R\$ 425,00
22	26	Unid	Caderno pequeno de arame com pauta	Sulamericana	R\$ 3,50	R\$ 91,00
37	30	Unid.	Capa para Diário Ciclo	Dismec	R\$ 2,60	R\$ 78,00
38	30	Unid.	Capa para Diário de Educação Física - fino	Dismec	R\$ 2,30	R\$ 69,00
42	15	Unid.	Capa para Livro de Secretaria	Dismec	R\$ 2,20	R\$ 33,00
45	80	Unid	Cartolina amarela	Griffe	R\$ 0,60	R\$ 48,00
46	105	Unid	Cartolina azul	Griffe	R\$ 0,60	R\$ 63,00
47	270	Unid	Cartolina branca	Griffe	R\$ 0,60	R\$ 162,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	105	Unid	Cartolina rosa	Griffe	R\$ 0,60	R\$ 63,00
54	40	Unid	Cola branca 1.000 g	New Magic	R\$ 10,70	R\$ 428,00
57	31	Unid.	Cola c/ gliter amarelo	Aplicola	R\$ 1,50	R\$ 46,50
58	31	Unid.	Cola c/ gliter azul	Aplicola	R\$ 1,50	R\$ 46,50
59	34	Unid.	Cola c/ gliter dourado	Aplicola	R\$ 1,50	R\$ 51,00
60	34	Unid.	Cola c/ gliter prata	Aplicola	R\$ 1,50	R\$ 51,00
61	31	Unid.	Cola c/ gliter verde	Aplicola	R\$ 1,50	R\$ 46,50
62	31	Unid.	Cola c/ gliter vermelho	Aplicola	R\$ 1,50	R\$ 46,50
63	10	unid.	Cola de silicone líquida com 100 ml	Jocar	R\$ 7,50	R\$ 75,00
64	20	Unid	Cordão branco (rolo grande)	Santana	R\$ 15,60	R\$ 312,00
65	1	Unid	Cordão vermelho (rolo grande)	Santana	R\$ 15,60	R\$ 15,60
66	1	Unid	Cordão verde (rolo grande)	Santana	R\$ 15,60	R\$ 15,60
68	5	Unid	Cx. Arquivo morto plástica	Polycart	R\$ 5,00	R\$ 25,00
76	211	Caixa c/ 100	Dvd virgem	Best Way	R\$ 104,00	R\$ 21.944,00
79	6	Cx	Envelopes A4 (branco) c/250	Scrity	R\$ 77,95	R\$ 467,70
80	9	Cx	Envelopes A4 (pardo) c/250	Scrity	R\$ 55,00	R\$ 495,00
81	100	Caixa	Envelopes meio ofício (branco) c/ 250	Scrity	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
82	8	Cx	Envelopes meio ofício (pardo) c/ 250	Scrity	R\$ 36,00	R\$ 288,00
86	65	Unid.	Estilete grande	Jocar	R\$ 2,25	R\$ 146,25
88	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) amarelo 12mmx10	Embalado	R\$ 0,75	R\$ 33,75
89	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) azul 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 33,75
90	55	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) branco 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 41,25
91	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) laranja 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 33,75
92	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) preto 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 33,75
93	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) rosa 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 33,75
94	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) verde 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 33,75
95	45	Unid.	Fita adesiva colorida (durex) vermelho 12mmx10	Embalando	R\$ 0,75	R\$ 33,75
96	90	Unid.	Fita adesiva dupla face 12 x 30	Embalando	R\$ 5,00	R\$ 450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

100	15	Unid	Fita métrica elástica emborrachada	Corrente	R\$ 4,50	R\$ 67,50
103	1420	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca (pacote c/ 500 folhas)	Chamequinho	R\$ 19,50	R\$ 27.690,00
132	70	Cx	Giz escolar colorido com 100 palitos	Delta	R\$ 3,20	R\$ 224,00
133	160	Cx	Giz escolar branco com 100 palitos	Delta	R\$ 2,40	R\$ 384,00
137	19	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/8	Chaparrau	R\$ 12,00	R\$ 228,00
139	5	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/6	Chaparrau	R\$ 11,90	R\$ 59,50
152	2	Cx	Lápis de cor com 24 unidades	Labra	R\$ 12,00	R\$ 24,00
154	20	Unid	Livro de ata com 100 folhas	Griffe	R\$ 11,00	R\$ 220,00
155	10	Unid	Livro de ata com 50 folhas	Griffe	R\$ 7,00	R\$ 70,00
156	10	Unid	Livro de matrícula	Dismec	R\$ 60,00	R\$ 600,00
157	34	Unid	Livro de ponto 100 folhas (entrada/descanso/saída)	Griffe	R\$ 11,50	R\$ 391,00
158	5	Unid	Livro de ponto para professores do 6º ao 9º ano	Dismec	R\$ 75,00	R\$ 375,00
166	15	Unid	Notas adesivas coloridas, com 400 folhas, tamanho 47,6mm x 47,6mm	Tris	R\$ 8,00	R\$ 120,00
167	5	Pct	Papel camurça amarelo c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 115,00
168	5	Pct	Papel camurça azul c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 115,00
169	15	Pct	Papel camurça branco c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 345,00
170	5	Pct	Papel camurça preto c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 115,00
171	2	Pct	Papel camurça rosa c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 46,00
172	3	Pct	Papel camurça verde c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 69,00
173	5	Pct	Papel camurça vermelho c/ 25 fls.	Griffe	R\$ 23,00	R\$ 115,00
174	8	Pct	Papel cartão amarelo tam A4	Griffe	R\$ 8,50	R\$ 68,00
175	2	Pct	Papel cartão rosa tam A4	Griffe	R\$ 8,50	R\$ 17,00
176	2	Pct	Papel cartão vermelho tam A4	Griffe	R\$ 8,50	R\$ 17,00
177	2	Pct	Papel cartão amarelo	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 29,60
178	8	Pct	Papel cartão azul	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 118,40
179	107	Pct	Papel cartão branco	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 1.583,60
180	2	Pct	Papel cartão laranja	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 29,60
181	2	Pct	Papel cartão preto	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 29,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

182	7	Pct	Papel cartão verde	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 103,60
183	2	Pct	Papel cartão vermelho	Griffe	R\$ 14,80	R\$ 29,60
184	10	unid	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor verde	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
185	10	unid	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor azul	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
186	10	unid	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor vermelho	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
187	10	unid	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor transparente	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
188	10	unid	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor amarelo	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
189	10	Unid	Papel colorset, 48cm x 66cm, cor verde bandeira	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
190	10	Unid	Papel colorset, 48cm x 66cm, cor vermelho	Griffe	R\$ 0,80	R\$ 8,00
204	10	Unid	Papel laminado amarelo	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 9,00
205	14	Unid	Papel laminado azul	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 12,60
206	24	Unid	Papel laminado ouro	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 21,60
207	24	Unid	Papel laminado prata	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 21,60
208	14	Unid	Papel laminado rosa	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 12,60
209	14	Unid	Papel laminado verde	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 12,60
210	24	Unid	Papel laminado vermelho	Griffe	R\$ 0,90	R\$ 21,60
211	190	Unid	Papel pardo	Chambril	R\$ 0,60	R\$ 114,00
214	510	Unid	Pasta - classificadora cartão duplo com grampo (grande) de plástico.	Polycart	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
220	2	Unid.	Pasta sanfonada miolo transparente – tamanho a4 c/ 12 divisórias	Acp	R\$ 20,00	R\$ 40,00
228	310	Caixas	Pasta suspensa c/50	Polycart	R\$ 110,00	R\$ 34.100,00
231	41	Unid	Pen drive 8 gb	Multilaser	R\$ 38,00	R\$ 1.558,00
236	25	Unid.	Pistola de cola quente grande	Gramp Line	R\$ 23,00	R\$ 575,00
239	20	Unid.	Placa de isopor 5 mm	Isoferes	R\$ 0,95	R\$ 19,00
242	60	Unid.	Pranchetas em MDF tamanho A4 com prendedor de plástico.	Stalo	R\$ 4,50	R\$ 270,00
244	10	Unid.	Rolo de renda 10m x 5 cm	NYBC	R\$ 24,95	R\$ 249,50
249	10	Unid	Tinta para carimbo azul	Radex	R\$ 3,50	R\$ 35,00
250	13	Unid	Tinta para carimbo preto	Radex	R\$ 3,50	R\$ 45,50
262	3	Unid.	Tela para Pintura 92x60	Artela	R\$ 52,00	R\$ 156,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

265	30	M	Chitão colorido	Catarnense	R\$ 13,00	R\$ 390,00
-----	----	---	-----------------	------------	-----------	------------

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 110.490,25, (cento e dez mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco reais).**

02.001.04.122.0003.2010 – 3.3.3.90.30.00.00	02.008.002.10.302.0010.2119 – 3.3.3.90.30.00.00
02.001.06.181.0003.2011 – 3.3.3.90.30.00.00	02.008.002.10.303.0010.2121 – 3.3.3.90.30.00.00
02.003.04.122.0003.2025 – 3.3.3.90.30.00.00	02.008.002.10.304.0010.2122 – 3.3.3.90.30.00.00
02.004.04.122.0003.2030 – 3.3.3.90.30.00.00	02.008.002.10.305.0010.2123 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.04.122.0003.2050 – 3.3.3.90.30.00.00	02.009.001.08.122.0011.2130 – 3.3.3.90.30.00.0
02.006.04.122.0003.2070 – 3.3.3.90.30.00.00	02.009.001.08.122.0013.2131 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.122.0009.2084 – 3.3.3.90.30.00.00	02.009.001.08.244.0012.2136 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.361.0009.2085 – 3.3.3.90.30.00.00	02.009.001.08.244.0012.2138 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.365.0009.2089 – 3.3.3.90.30.00.00	02.009.002.08.243.0012.2134 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.365.0009.2090 – 3.3.3.90.30.00.00	02.009.002.08.244.0011.2141 – 3.3.3.90.30.00.0
02.007.002.12.361.0009.2093 – 3.3.3.90.30.00.00	02.010.001.13.122.0004.2150 – 3.3.3.90.30.00.0
02.007.002.12.365.0009.2096 – 3.3.3.90.30.00.00	02.010.001.13.392.0004.2153 – 3.3.3.90.30.00.0
02.007.002.12.365.0009.2098 – 3.3.3.90.30.00.00	02.010.001.13.392.0004.2155 – 3.3.3.90.30.00.0
02.008.001.10.122.0010.2113 – 3.3.3.90.30.00.00	02.010.001.23.695.0004.2157 – 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2114 – 3.3.3.90.30.00.00	02.010.001.13.391.0004.2161 – 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2115 – 3.3.3.90.30.00.00	02.010.001.13.391.0004.2162 – 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2120 – 3.3.3.90.30.00.00	

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2017.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº35/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 35/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I$  = Índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 35/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**C E P. 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0** **C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº35/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de Janeiro de 2018.

---

**JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DUARTE & FILHOS LTDA – EPP**  
**CNPJ: 20.201.265/0001-65**